



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

E D I T A L N^o 004, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DE S3RIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuic3es legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, Lei Municipal de n^o 1502/2017, **TORNA P3BLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estar3o abertas, no per3odo de 04 a 08 de maio de 2017, as inscriic3es para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento, via contrato administrativo, de uma vaga para o cargo de **AGENTE COMUNIT3RIO DE SA3DE**, conforme atribuic3es, abaixo discriminadas, submetido ao Regime Geral de Previd3ncia Social – RGPS. As contratac3es ser3o regidas pelas instruic3es contidas neste Edital, pelas demais disposic3es legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAc3O

FUNc3O	AGENTE COMUNIT3RIO DE SA3DE
CARGA HOR3RIA	De 40 horas semanais
LOTAc3O	Secretaria da Sa3de e Assist3ncia Social
VAGAS	Uma (01) Imediata
REMUNERAc3O	R\$ 1.014,00 (Um mil e catorze Reais);
PER3ODO	90 dias
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental.

-S3NTESE DAS ATRIBUIC3ES:

Descric3o Sint3tica: Realizar atividades de prevenic3o de doenç3as e promoç3o da sa3de, mediante aç3es domiciliares ou comunit3rias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, Programas PACS e ESF

Descric3o Anal3tica: Realizaç3o de cadastramento de fam3lias; utilizaç3o de instrumentos para diagn3stico demogr3fico e s3cio-cultural da comunidade; promover aç3es de educaç3o para a sa3de individual e coletiva; manter o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das aç3es de sa3de, de nascimentos, 3bitos, doenç3as e outros agravos à sa3de; estimular a participaç3o da comunidade nas pol3ticas p3blicas voltadas para a 3rea da sa3de; realizar visitas domiciliares peri3dicas para monitoramento de situaç3es de risco à fam3lia; participar de aç3es que fortaleçam os elos entre o setor sa3de e outras pol3ticas que promovam a qualidade de vida; na descriç3o do perfil do meio ambiente da 3rea de abrang3ncia, na realizaç3o do levantamento das condiç3es de saneamento b3sico e realizaç3o do mapeamento da sua 3rea de abrang3ncia; realizaç3o do acompanhamento das micro-3reas de risco; realizaç3o da programaç3o das visitas domiciliares, elevando a sua frequ3ncia nos domic3lios que apresentam situaç3es que requeiram atenç3o especial; atualizaç3o das fichas de cadastramento dos componentes das fam3lias; execuç3o da vigil3ncia de crianç3as menores de 1 (um) ano consideradas em situaç3o de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianç3as de 0 a 5 anos; promoç3o da imunizaç3o de rotina às crianç3as e gestantes, encaminhando-as ao serviç3o de refer3ncia ou criando alternativas de facilitaç3o de acesso; promoç3o do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarre3ias e promoç3o da reidrataç3o oral, monitoramento das infecç3es respirat3rias agudas, com identificaç3o de sinais de risco e encaminhamento dos casos sus-

peitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação e encaminhamento dos adolescente e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e os malefícios causados pelo uso de drogas às gestantes e outros; identificação e encaminhamento das gestantes para o atendimento médico/hospitalar; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; atenção, monitoramento e cuidados ao recém nascido no puerpério; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividade de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização das atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária par ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais e participar de reuniões entre outras atividades correlatas dos programas específico.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – No período de 04 a 08 de Maio de 2017, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:00, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal localizado à rua 17 de Novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS.

3.2 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima Ensino Fundamental para o exercício da Profissão;
- c) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição;
- e) Residir no Município, desde a data da publicação deste processo seletivo público.

3.3- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;
- c) Cópia do comprovante de residência;

3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista, por comissão especialmente formada, e avaliação escrita, com questões sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Históricos e dados gerais do Município e Específicos sobre as funções do Agente de Saúde, conforme Guia Prático do Agente de Saúde, do Ministério da Saúde..

4.1.1- Na entrevista será levado em conta a facilidade de comunicação do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção, valendo 30 pontos

4.1.2 – A avaliação escrita valerá 70 pontos.

4.2 – A Avaliação Escrita e a Entrevista realizar-se-á no dia 09 de maio de 2017, às 14:00 horas, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Sério.

4.3- O Resultado do Processo será divulgado logo após a conclusão dos trabalhos de avaliação, no dia 09 de maio de 2017, com a presença dos candidatos, e Edital que será afixado no mural de publicação da Prefeitura e na internet no endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

4.4- A convocação do primeiro classificado será imediata, com admissão após a apresentação da documentação e formalização necessária para a admissão.

4.5- O prazo para interposição de recursos será logo após a divulgação dos resultados, no dia 09 de maio de 2017.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade por um ano.

5.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico ou exames complementares, se for o caso, e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4
- b) Folha Corrida (Fórum)
- c) Número do PIS/PASEP – se tiver
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura)
- e) Certidão de nascimento/casamento
- f) Carteira de Identidade
- g) CPF
- h) Título Eleitor com comprovante da última eleição
- i) Certificado de reservista, se for o caso
- j) Número de conta corrente no Banco Banrisul
- l) Comprovante de escolaridade

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Maio de 2017..

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário da Administração, Planejamento
E Finanças